



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 051/2016-SEGOV

Uruguaiana, 16 de maio de 2016.

À Sua Excelência o Senhor  
**Vereador João Adalberto da Rosa e Silva**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
N/Cidade.

**Protocolo: 0524/Leg**  
**Data: 18.05.2016**  
**Hora: 08h52min**

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 042/2016.**

Senhor Presidente:

1. Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 042/2016** que tem por finalidade “**Suplementar verbas no orçamento vigente**” no valor de **R\$ 4.107.166,27 (quatro milhões e cento e sete mil cento e sessenta e seis reais com vinte e sete centavos)**.

2. Os recursos a serem suplementados em ações de saúde irão financiar diversas atividades em vários setores da saúde do município em especial pagamento de salários como dos agentes de endemias, pagamento de servidores da saúde, vencimentos de equipes de ESF, recursos para contratação de oficinheiros no CAPS. Também será feito aquisição de equipamentos para saúde aplicar nas UBS, aquisição de medicamentos, material de consumo e equipamentos, materiais para distribuição gratuita e materiais para exames laboratoriais. Além disso, recursos para custear com diárias, material de consumo, despesas com locomoção e serviços, com equipamentos, com material de consumo e serviços pessoa jurídica, custear despesa com material de consumo, auxílios a pessoa física, serviços pessoa jurídica e equipamentos, despesas com material de consumo e material para distribuição gratuita, com vencimentos, material de consumo, serviços de terceiros pessoa física e equipamentos. Assim como realização de cursos, consultoria, capacitação, seminários e aquisição de material de consumo, Aquisição de VAN para transporte de pacientes do Tratamento Fora Domicílio e aquisição de ambulância.

3. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, diante do interesse do Município na implementação deste projeto e considerando as demais medidas administrativas que precisam ser adotadas para sua execução, solicito seja o projeto apreciado em **regime de urgência**, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**Luiz Augusto Schneider,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
GABINETE DO PREFEITO



**Projeto de Lei N.º 042/2016.**

**Protocolo: 0524/Leg**  
**Data: 18.05.2016**  
**Hora: 08h52min**

**“Suplementa verbas no Orçamento vigente no valor de R\$ 4.107.166,27”.**

**Art. 1º.** Suplementa verbas no Orçamento vigente no valor de **R\$ 4.107.166,27** (quatro milhões, cento e sete mil, cento e sessenta e seis reais, vinte e sete centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde**

1030105973.093 – Constituição e/ou manutenção de equipes de campo de vigilância do Aedes Aegypti e contemplação das demais ações preconizadas pelo Programa nacional de Controle da Dengue

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (7529)

Fonte de Recurso: 4710 Teto Financeiro Vigilância em Saúde

**VALOR: ..... R\$ 425.880,00**

1030105174.019 – Garantir a aplicação dos recursos em sua finalidade

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (140)

Fonte de Recurso: 4505 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

**VALOR: ..... R\$ 550.000,00**

1030105333.005 – Qualifica SUS

33901400 – Diárias Civil (6464)

Fonte de Recurso: 4941 Qualificação da Gestão Descentralizada do SUS

**VALOR: ..... R\$ 15.000,00**

33903000 – Material de Consumo (168)

Fonte de Recurso: 4941 Qualificação da Gestão Descentralizada do SUS

**VALOR: ..... R\$ 50.000,00**

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (6465)

Fonte de Recurso: 4941 Qualificação da Gestão Descentralizada do SUS

**VALOR: ..... R\$ 15.000,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (169)

Fonte de Recurso: 4941 Qualificação da Gestão Descentralizada do SUS

**VALOR: ..... R\$ 33.477,26**

1030205983.094 – Distribuição de fraldas geriátricas aos usuários cadastrados no sistema de gerenciamento dos usuários com deficiência – GUD

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (6865)

Fonte de Recurso: 4050 Farmácia Básica

**VALOR: ..... R\$ 7.069,38**

1030105184.020 – Fornecer Remédios da Relação Básica

33903000 – Material de Consumo (141)

Fonte de Recurso: 4050 Farmácia Básica

**VALOR: ..... R\$ 10.881,82**

1030105224.024 – Manutenção do ESF

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (153)

Fonte de Recurso: 4090 PSF Estado

**VALOR: ..... R\$ 134.735,30**

1030205254.027 – Garantir o atendimento nas especialidades, ortodontia, periodontia, atendimento especializado ao portador de necessidades especiais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



	33903000 – Material de Consumo (302)	
	Fonte de Recurso: 4111 CEO Centro Especialidades Odontológicas	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 38.293,31</b>
	44905200 – Equipamentos e Material Permanente (305)	
	Fonte de Recurso: 4111 CEO Centro Especialidades Odontológicas	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 40.000,00</b>
	1030105923.092 – Ampliar o numero de UBS que realizam teste rápido para HIV/AIDS e	
DSTs		
	33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (7329)	
	Fonte de Recurso: 4090 PSF Estado	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 40.945,11</b>
	1030205834.069 – Qualificar o Pré-Natal do município de Uruguaiana	
	33903000 – Material de Consumo (6435)	
	Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 34.832,47</b>
	1030105204.022 – Financiamento da atenção básica	
	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (148)	
	Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 156.163,71</b>
	1030105944.075 – Promover a Desvinculação Gradativa dos Usuários CAPS,	
Proporcionando Outros Espaços Terapêuticos e de Trabalho (Inclusão Social)		
	33903000 – Material de Consumo (6869)	
	Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 7.778,64</b>
	33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (6870)	
	Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 7.778,64</b>
	44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6871)	
	Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 7.778,64</b>
	1030105954.076 – Promover a Desvinculação Gradativa dos Usuários CAPS,	
Proporcionando Outros Espaços Terapêuticos e de Trabalho (Horta Caseira)		
	33903000 – Material de Consumo (6872)	
	Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 7.778,64</b>
	33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (6873)	
	Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 7.778,64</b>
	44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6874)	
	Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 7.778,64</b>
	1030105964.077 – Promover a Desvinculação Gradativa dos Usuários CAPS,	
Proporcionando Outros Espaços Terapêuticos e de Trabalho (Plantas Medicinais e Fitoterápicos)		
	33903000 – Material de Consumo (6875)	
	Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 7.778,64</b>
	33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (6876)	
	Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 7.778,64</b>
	44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6877)	
	Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 7.778,64</b>
	1030105724.067 – Promover a Desvinculação Gradativa dos Usuários do CAPS,	
Proporcionando Outros Espaços Terapêuticos e de Trabalho e Promoção da Saúde		
	33903000 – Material de Consumo (5875)	
	Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 7.778,64</b>
	33903600 – Outros Serviços de Pessoa Física (5876)	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



	Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 7.778,64</b>
	44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5877)	
	Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 7.778,64</b>
Proporcionando	1030105733.075 – Promover a Desvinculação Gradativa dos Usuários do CAPS,	
	Outros Espaços Terapêuticos e de Trabalho e Promoção da Saúde	
	33903000 – Material de Consumo (5878)	
	Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 7.778,64</b>
	33903600 – Outros Serviços de Pessoa Física (5879)	
	Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 7.778,64</b>
	44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5880)	
	Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 7.778,64</b>
Proporcionando	1030105744.068 – Promover a Desvinculação Gradativa dos Usuários do CAPS,	
	Outros Espaços Terapêuticos e de Trabalho e Promoção da Saúde	
	33903000 – Material de Consumo (5881)	
	Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 7.778,64</b>
	33903600 – Outros Serviços de Pessoa Física (5882)	
	Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 7.778,64</b>
	44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5883)	
	Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 7.778,64</b>
	1030205903.091 – Aquisição de uma Van	
	44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6643)	
	Fonte de Recurso: 0040 ASPS	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 70.000,00</b>
	44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6644)	
	Fonte de Recurso: 4292 Aquisição de Veículos Programa Consulta Popular	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 108.267,57</b>
	1030205803.081 – Coordenar as atividades de pesquisa e/ou educação permanente no	
campo de atuação	do projeto e subprojeto	
	33901400 – Diárias – Pessoal Civil (7029)	
	Fonte de Recurso: 4930 Incentivo Implantação ou Org. Policlínica Especifica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 95.000,00</b>
	33903000 – Material de Consumo (7030)	
	Fonte de Recurso: 4930 Incentivo Implantação ou Org. Policlínica Especifica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 145.581,52</b>
	33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (7031)	
	Fonte de Recurso: 4930 Incentivo Implantação ou Org. Policlínica Especifica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 135.000,00</b>
	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7032)	
	Fonte de Recurso: 4930 Incentivo Implantação ou Org. Policlínica Especifica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 150.000,00</b>
	1030205163.085 – Pró Saúde (Capital)	
	44905200 – Equipamentos e Material Permanente (7331)	
	Fonte de Recurso: 4930 Incentivo Implantação ou Org. Policlínica Especifica	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 88.696,53</b>
	1030105973.093 – Constituição e/ou manutenção de equipes de campo de vigilância do	
Aedes Aegypti e	contemplação das demais ações preconizadas pelo Programa nacional de Controle da	
Dengue		
	33903000 – Material de Consumo (6868)	
	Fonte de Recurso: 4190 Epidemiologia	
	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 28.201,65</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7033)	
Fonte de Recurso: 4190 Epidemiologia	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 20.000,00</b>
1030205323.004 – Manutenção da obra da Unidade de Pronto Atendimento	
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7330)	
Fonte de Recurso: 4294 Construção UPA Estado	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 3.773,31</b>
1030105763.077 – UPA equipamentos	
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7034)	
Fonte de Recurso: 4302 Aquisição de equipamentos	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 45.000,00</b>
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6363)	
Fonte de Recurso: 4302 Aquisição de equipamentos	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 74.974,36</b>
1030105014.001 – Manutenção da atenção básica	
33903000 – Material Consumo (111)	
Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 23.667,80</b>
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (115)	
Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 580.000,00</b>
33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (5615)	
Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 350.000,00</b>
44905100 – Obras e Instalações (5615)	
Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 42.000,00</b>
1030505084.011 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
31901100 – Vencimentos e Fixas Pessoal Civil (361)	
Fonte de Recurso: 4710 Teto Financeiro em Saúde	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 173.391,31</b>
33901400 – Diárias Civil (362)	
Fonte de Recurso: 4710 Teto Financeiro em Saúde	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 10.000,00</b>
33903000 – Material de Consumo (363)	
Fonte de Recurso: 4710 Teto Financeiro em Saúde	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 16.000,00</b>
33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (366)	
Fonte de Recurso: 4710 Teto Financeiro em Saúde	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 10.000,00</b>
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (367)	
Fonte de Recurso: 4710 Teto Financeiro em Saúde	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 100.000,00</b>
1030205934.074 – Reativar atendimento	
33903000 – Material Consumo (6754)	
Fonte de Recurso: 4220 CAPS AD III	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 6.866,08</b>
33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (6755)	
Fonte de Recurso: 4220 CAPS AD III	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 5.000,00</b>
1030105813.082 – Aquisição de ambulância	
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6423)	
Fonte de Recurso: 4234 Regionalização Aquisição de Ambulância	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 13.749,55</b>
1030105993.095 – Qualificação e educação em saúde, de acordo com as necessidades, demandas e carências em saúde da população negra do município	
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6866)	
Fonte de Recurso: 4090 PSF Estado	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**VALOR:** ..... R\$ 15.000,00  
1030205054.006 – Serviço de Saúde Mental - CAPS II  
31901100 – Vencimentos e Fixas Pessoal Civil (6710)  
Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Media e Alta Complexidade  
**VALOR:** ..... R\$ 70.000,00  
33903000 – Material de Consumo (256)  
Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Media e Alta Complexidade  
**VALOR:** ..... R\$ 10.000,00  
33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (260)  
Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Media e Alta Complexidade  
**VALOR:** ..... R\$ 14.702,68  
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (264)  
Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Media e Alta Complexidade  
**VALOR:** ..... R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde**

1033105844.070 – Concessão auxílio alimentação

33904600 – Auxílio Alimentação (6735)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

**VALOR:** ..... R\$ 70.000,00

Aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Programa Vigilância Epidemiológica (4710), conforme Portaria n.º 2.161 de 23 de dezembro de 2015, no:

**VALOR:** ..... R\$ 425.880,00

Superávit financeiro vinculado ao Programa Investimento na Rede de Serviços (4505), repassado a conta n.º 624041-0 e 624044-4 agencia 0526 Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR:** ..... R\$ 550.000,00

Superávit financeiro vinculado ao Programa Qualifica SUS (4941), repassado a conta n.º 624002-3, agencia 2844 Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR:** ..... R\$ 113.477,26

Superávit financeiro vinculado ao Programa Distribuição de Fraldas (4050), repassado a conta n.º 041244920-9, agencia 0430 BANRISUL, no:

**VALOR:** ..... R\$ 7.069,38

Superávit financeiro vinculado ao Programa Farmácia Básica (4050), repassado a conta n.º 041105590-8, agencia 0430 BANRISUL, no:

**VALOR:** ..... R\$ 10.881,82

Superávit financeiro vinculado ao Programa Estratégia Saúde da Família (4090), repassado a conta n.º 041105650-5, agencia 0430 BANRISUL, no:

**VALOR:** ..... R\$ 134.735,30

Superávit financeiro vinculado ao Programa CEO (4111), repassado a conta n.º 041105620-3, agencia 0430 BANRISUL, no:

**VALOR:** ..... R\$ 78.293,31

Superávit financeiro vinculado ao Programa PSF Estado (4090), repassado a conta n.º 041228140-5, agencia 0430 BANRISUL, no:

**VALOR:** ..... R\$ 40.945,11

Superávit financeiro vinculado ao Programa Rede Cegonha (4011), repassado a conta n.º 041280180-8, agencia 0430 BANRISUL, no:

**VALOR:** ..... R\$ 34.832,47

Superávit financeiro ao Programa Incentivo Atenção Básica (4011), repassado a conta n.º 041105560-6, agencia 0430 BANRISUL, no:

**VALOR:** ..... R\$ 156.163,74

Superávit financeiro ao Programa Oficina Terapêutica Atenção Básica (4011), repassado a conta n.º 041206530-3, agencia 0430 BANRISUL, no:

**VALOR:** ..... R\$ 140.015,52



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Superávit financeiro vinculado ao Programa Aquisição de VAN (4292), repassado a conta corrente n.º 041241480-4 agencia 0430 BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 108.267,57**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Pro Saúde CUSTEIO (4930), repassado a conta corrente n.º 33153-1 agencia 2844 Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR: ..... R\$ 525.581,52**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Pro Saúde CAPITAL (4930), repassado a conta corrente n.º 624000-7 agencia 2844 Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR: ..... R\$ 88.696,53**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Vigilância da Dengue (4190), repassado a conta corrente n.º 041244940-3 agencia 0430 BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 48.201,65**

Superávit financeiro vinculado ao Programa UPA Construção (4294), repassado a conta corrente n.º 041185530-0 agencia 0430 BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 3.773,31**

Superávit financeiro vinculado ao Programa UPA Investimento (4302), repassado a conta corrente n.º 041214020-8 agencia 0430 BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 119.974,36**

Superávit financeiro vinculado ao Programa PAB Fixo (4510), repassado a conta corrente n.º 624001-5 agencia 2844 Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR: ..... R\$ 995.667,80**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Vigilância Epidemiológica (4710), repassado a conta corrente n.º 624005-8 agencia 2844 Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR: ..... R\$ 309.391,31**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Custeio CAPS II (4220), repassado a conta corrente n.º 041226880-8 agencia 0430 BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 11.866,08**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Consulta Popular (4234), repassado a conta corrente n.º 041208790-0 agencia 0430 BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 13.749,55**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Combate ao Racismo (4090), repassado a conta corrente n.º 041228120-0 agencia 0430 BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 15.000,00**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Centro de Atenção Psicossocial (4590), repassado a conta corrente n.º 33158-2 agência 2844 Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR: ..... R\$ 104.702,68**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2016.

**Luiz Augusto Schneider,**  
Prefeito Municipal.